



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, no uso de suas atribuições, por contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I – MODALIDADE DE FORMAÇÃO EDIFICAÇÕES OU CONSTRUÇÃO CIVIL, CALDEIREIRO, CONSERVADOR DE VIA PERMANENTE, MANOBRADOR, OPERADOR DE MÁQUINAS OPERATRIZES, OPERADOR DE VEÍCULOS RODOFERROVIÁRIOS, PINTOR INDUSTRIAL, SERRALHEIRO e SOLDADOR.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas e formação do Cadastro de Reserva para atendimento às vagas existentes, que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade definido neste Edital para:

QUADRO 1:

CARGOS	VAGAS	VAGA PNE	CADASTRO DE RESERVA
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I	10	01	SIM
CALDEIREIRO	04	01	SIM
CONSERVADOR DE VIA PERMANENTE	06	01	SIM
MANOBRADOR	10	01	SIM
OPERADOR DE MÁQUINAS OPERATRIZES	08	01	SIM
OPERADOR DE VEÍCULOS RODOFERROVIÁRIOS	01	—	SIM
PINTOR INDUSTRIAL	04	01	SIM
SERRALHEIRO	06	01	SIM
SOLDADOR	04	01	SIM

- 1.2 Este Concurso estará sob a responsabilidade, organização e controle da Fundação Conesul de Desenvolvimento, localizada à Av. Cel. Aparício Borges, 2664, Porto Alegre, RS, CEP 90680-570, endereço eletrônico: www.conesul.org.
- 1.3 As Provas e as Avaliações serão realizadas na cidade de São Paulo, SP, em datas, horários e locais, de conformidade com o estabelecido no item 4 deste Edital. Eventualmente, se a capacidade das escolas não for suficiente para atender a todos os inscritos, as avaliações também serão realizadas na Região da Grande São Paulo.
- 1.4 Os candidatos aprovados em todas as etapas deste Concurso e convocados para admissão serão contratados pelo regime CLT, Legislação Trabalhista Federal Complementar e Legislação Estadual pertinente.



2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E INFORMAÇÕES CORRELATAS

2.1 Os pré-requisitos, escolaridade, o horário e as demais informações pertinentes ao exercício dos cargos deste Concurso estão detalhados a seguir:

2.1.1 Idade mínima: 18 anos

2.1.2 Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

2.1.3 Horário de Trabalho: Turno Fixo (manhã, tarde ou noite) ou Horário Comercial.

QUADRO 2:

Cód.	Cargo	Pré-Requisitos/ Escolaridade/Qualificação Profissional/ Experiência Profissional	Salário inicial
001	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio, com formação em Curso Técnico de Edificações ou Construção Civil.• Registro no CREA.• Carteira de Motorista categoria "B".	Inicial R\$ 1.980,53 e Efetivação R\$ 2.049,86
002	CALDEIREIRO	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental Completo.• Curso de Caldeiraria - SENAI ou entidade similar reconhecida pelo MEC.• 2 anos de registro em carteira em atividades de caldeiraria.	Inicial R\$ 1.385,15 e Efetivação R\$ 1.433,63
003	CONSERVADOR DE VIA PERMANENTE	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental Completo.• 1 ano de registro em carteira em atividades de ajudante.	Inicial R\$ 885,18 e Efetivação: R\$ 916,19
004	MANOBRADOR	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental Completo.• 1 ano de registro em carteira em atividades de ajudante.	Inicial R\$ 1.027,90 e Efetivação: R\$ 1.063,92
005	OPERADOR DE MÁQUINAS OPERATRIZES	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental Completo.• Curso de Mecânico de Usinagem, Torneiro Mecânico ou Fresador, SENAI ou entidade reconhecida pelo MEC.• 2 anos de registro em carteira na função de Torneiro Mecânico ou Fresador.	Inicial R\$1608,08 e Efetivação: R\$ 1.664,38
006	OPERADOR DE VEÍCULOS RODOFERROVIÁRIOS	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental Completo.• Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "D"• 2 anos de registro em carteira na operação de Máquinas de Terraplenagem (Trator, Escavadeira Hidráulica, Pa - Carregadeiras, Retroescavadeiras).	Inicial R\$ 1.385,15 e Efetivação: R\$ 1.433,63
007	PINTOR INDUSTRIAL	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental Completo.• Curso de Pintura Industrial no SENAI ou entidade similar.• 2 anos de registro em carteira como Pintor Industrial.	Inicial R\$ 1.193,11 e Efetivação: R\$ 1.234,85
008	SERRALHEIRO	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental Completo.• Curso de Serralheria no SENAI ou entidade similar.• 2 anos de registro em carteira como serralheiro.	Inicial R\$ 1.193,11 e Efetivação: R\$ 1.234,85
009	SOLDADOR	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental Completo.• Curso de Solda no SENAI ou entidade similar.• 2 anos de registro em carteira como Soldador na área industrial.	Inicial R\$ 1.385,15 e Efetivação: R\$ 1.433,63



2.2 Atribuições dos cargos:

2.2.1 Técnico de Manutenção I:

- Fiscalizar e/ou executar trabalhos de: locação; demarcação; cálculos de área de terrenos e sondagens; apontamento do desenvolvimento físico da obra.
- Executar reconhecimentos e levantamentos planialtimétricos.
- Inspeccionar e orientar trabalhos nas áreas de: edificações; infra e superestrutura da via permanente.
- Executar manutenção preventiva e corretiva em edificações.
- Participar da elaboração e execução de projetos e procedimentos de manutenção em geral, realizando levantamentos, cálculos, acompanhando e auxiliando equipes em instalações e implantação de equipamentos em geral.
- Participar em pesquisas, detecção e análise de falhas, em edificações e via permanente.
- Participar, controlar e acompanhar a programação de atividades de manutenção e dar suporte técnico às equipes que executam os serviços.
- Inspeccionar atividades realizadas por terceiros.

2.2.2 Caldeireiro:

- Executar serviços de caldeiraria no Material Rodante, equipamentos de rede aérea e via permanente e de manutenção em geral, estruturas metálicas, reparando e reformando grades, caldeiras, pontes rolantes, caixas de engrenagens e outros, limpando, desmontando e quando necessário riscando e marcando partes avariadas, cortando e soldando sobre o local para posterior adaptação, bem como efetuando cortes e dobragens de chapas.

2.2.3 Conservador de Via Permanente:

- Quando em atividades de Via Permanente:
 - Executar tarefas de apoio à colocação de trilhos, dormentes e outros componentes da super estrutura e correlatas, operando máquinas do grupo leve e efetuando carga e descarga de materiais e equipamentos de via permanente;
 - Efetuar reparos de cercas ao longo da via férrea;
 - Participar de turmas de socorro, em caso de necessidade;
 - Executar serviços de capina manual e pulverização de herbicidas de capina química, roçada, jardinagem, limpeza de valetas, drenos e bueiros, regulagens e equipamentos, relacionados com a Via Permanente;
- Quando em atividades de nivelamento:
 - Executar serviços de nivelamento de terrenos/ peças embutidas em concreto, operando instrumentos topográficos, efetuando demarcações e leituras afins, coletando dados, acompanhando medições e transmitindo resultados ao superior imediato;
 - Auxiliar em levantamentos planialtimétricos, coletando e transmitindo dados para cálculos de volume, corete e aterro.

2.2.4 Manobrador:

- Executar e orientar manobras de trens unidades, locomotivas, carros de passageiros, vagões e demais veículos de via, nos pátios, oficinas, estações, desvios particulares e garagens;
- Registrar entradas e saídas dos trens dos pátios;
- Acionar chave de mudança de via e freios manuais, assim como calçar as rodas dos vagões e carros;



- Operar portões, cancelas de passagem de nível, necessários à segurança das manobras, bem como sinalizar, utilizando os meios descritos no regulamento de operação;
- Acoplar e desacoplar a parte mecânica, elétrica e pneumática dos Trens Unidades, locomotivas, carros de passageiros e demais veículos do Material Rodante.
- Zelar pelo estado dos engates, adaptadores de engate, mangueiras do sistema pneumático de freio, pinos e contrapinos, etc, solicitando a correção de irregularidades quando houver.

2.2.5 Operador de Máquinas Operatrizes:

- Preparar e operar máquinas operatrizes do tipo: fresadora, torno mecânico, torno roteiro, prensa hidráulica, furadeira, madriladora, esmeril, plaina e outras, limando, ajustando e regulando ferramentas e peças em geral;
- Processar a usinagem de peças mecânicas, produzindo-as ou recondicionando-as de acordo com as especificações e necessidades, bem como aferindo-as e testando-as para perfeito funcionamento, com base em desenhos, croquis, e especificações;
- Riscar e traçar peças em geral;
- Zelar pela limpeza e conservação das máquinas operatrizes e de seus componentes.

2.2.6 Operador de Veículos Rodoferroviários:

- Operar e conduzir equipamentos de natureza rodoferroviária, tais como: caminhão terra-via, autos de linha, guindastes auto-propulsores, e outros;
- Operar, quando necessário, outros veículos compatíveis com sua carteira de habilitação;
- Examinar, lubrificar e abastecer máquinas e equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento;
- Atuar como instrutor de treinamento nos cursos específicos de suas atividades.

2.2.7 Pintor Industrial:

- Executar tarefas de tratamento e reparo de superfícies para manutenção e pintura em veículos, TU's e veículos ferroviários em geral, estruturas metálicas (pontes, passarelas e caixas de locação), pórticos, máquinas e equipamentos, lastros, placas de sinalização, informações e outros;
- Efetuar ajustes e acabamentos dos serviços executados, polindo, envernizando ou realizando outros acabamentos necessários.

2.2.8 Serralheiro:

- Executar tarefas de serralheria para manutenção do Material Rodante, Edificações, Via Permanente e de máquinas e equipamentos em geral, desmontando e procedendo a reparação, substituição e/ ou recuperação de peças e componentes, baseando-se em modelos, desenhos ou instruções;
- Confeccionar ou modelar: calhas, estruturas e armações metálicas para tanques, coberturas, vitrôs, componentes de portas, janelas e acessórios diversos como: dobradiças, molas, maçanetas, caixilhos, rodapés, fechaduras, trincos, amortecedores de portas, soleiras, escadas, corrimãos, venezianas, e outros serviços de serralheria;
- Operar máquina de solda para recuperação de peças ou componentes avariados.

2.2.9 Soldador:

- Executar soldagens em estruturas e peças metálicas em aço, aço inoxidável, bronze, latão e outros; confeccionando e/ ou reparando máquinas, equipamentos e peças em geral;
- Efetuar serviços de corte oxi-acetilênicos em chapas, vigas, perfis e outras peças em aço especial, ferro fundido e metais não-ferrosos.



- Operar equipamentos de: solda mig, solda mig com raio X e solda de eletrodo contínuo, aluminotérmica e metalização a frio ou quente e máquina de solda de trilhos.

- 2.3. Os candidatos deverão ter disponibilidade para trabalhar em qualquer local e nos postos para os quais forem designados e que pertencem ao Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora. Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 e no artigo 70º do Decreto 5.296/2004.
- 3.2 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.
- 3.3 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição quando da inscrição, especificando a deficiência da qual é portador, em consonância com o item 3.1.1 deste Edital.
- 3.4 O candidato com deficiência que precisar de condições específicas para a realização da Prova de Conhecimentos deverá indicar as necessidades, por ocasião da inscrição.
- 3.5 Se a condição específica demandada for tempo adicional para a realização da prova, o candidato, além de preencher esta condição no formulário de inscrição, deverá enviar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com parágrafo 2º, do artigo 40, do Decreto 3.298/99.
- 3.6 O parecer previsto no item anterior, 3.5, deverá obrigatoriamente ser postado, pelo candidato, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, acompanhado do laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, para a Fundação Conesul de Desenvolvimento – Conesul, A/C Concurso 01/2006 – CPTM, localizada à Av. Angélica nº 1.814 Cj. 1402 – Higienópolis – CEP: 01228-200 – São Paulo – S.P, sem o qual não será concedido o tempo adicional solicitado.
- 3.7 O candidato com deficiência deverá obrigatoriamente postar, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, à Fundação Conesul de Desenvolvimento, A/C Concurso 01/2006 – CPTM, localizada na Av. Angélica, 1814 – Conjunto 1402 – Higienópolis – São Paulo / SP, CEP 01228-200.
- 3.8 O candidato com deficiência, se classificado no Concurso, figurará em duas listagens: a primeira, lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e a segunda, composta somente por candidatos com deficiência.
- 3.9 O candidato com deficiência aprovado na Prova de Conhecimentos terá seu laudo avaliado por médico designado pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, sob o ponto de vista do seu enquadramento legal, conforme item 3.1.1. No caso do não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará para a lista geral de candidatos. Nesse caso, o candidato será informado que não consta mais da lista reservada à pessoa com deficiência.
- 3.10 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.



- 3.11 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação ou eliminação do Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada um.
- 3.12 A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM formará uma equipe multiprofissional, conforme determina a legislação em vigor, Artigo 43, do Decreto 3.298 de 1999, que emitirá parecer observando:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
 - e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 3.13 A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

- 4.1 A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Extratos de Editais e Avisos, através dos seguintes meios e locais:
- 4.1.1 Divulgação eletrônica pelos endereços www.conesul.org, da Fundação Conesul de Desenvolvimento;
 - 4.1.2 Divulgação nas estações: LUZ, BRÁS e BARRA FUNDA da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM;
- 4.2 Publicação deste Edital de Abertura de Inscrições no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE;
- 4.3 Publicação do Gabarito Preliminar da Prova de Conhecimentos Teóricos, a partir do dia 02 de maio de 2006.
- 4.4 É responsabilidade do candidato informar-se sobre todas as divulgações deste certame, pelos meios citados anteriormente.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela Fundação Conesul de Desenvolvimento e/ou Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.2 As inscrições serão realizadas somente **via Internet**:
- 5.2.1 No endereço eletrônico www.conesul.org, a partir das 00h00 do dia 22/03/2006 até 24h00 do dia 10/04/2006;
 - 5.2.2 As inscrições podem ser efetuadas em qualquer computador conectado à Internet. Na impossibilidade de acesso à Internet, os candidatos poderão procurar os Postos de Atendimento do programa “Acessa São Paulo” e Telecentros, onde o acesso à Internet é gratuito, durante o mesmo período estabelecido no item 5.2.1, no horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sábado.
- 5.3 Caso o candidato efetue inscrição para mais de um cargo, será considerada válida somente a primeira inscrição, não sendo devolvidos os valores das demais.
- 5.4 Depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações de qualquer natureza.
- 5.5 São condições de inscrição:



- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12;
 - b) ter idade mínima de 18 anos até a data de abertura das inscrições, comprovada por documentação legal;
 - c) ter concluído o curso de ensino fundamental ou o curso de ensino médio, conforme escolaridade exigida para a vaga que estará concorrendo no certame, até a data da inscrição, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
 - d) possuir Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de isenção do Serviço Militar, para os candidatos de sexo masculino;
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) não possuir antecedentes criminais;
 - g) não ter sido demitido por justa causa pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e não ter sido desligado pelo Programa de Demissão Voluntária – PDV desta empresa.
- 5.6 As condições de inscrição descritas no item 5.5, deverão ser comprovadas quando da convocação para Checagem de Pré-requisitos e Comprovação de Documentos.

5.7 Valor da Inscrição:

QUADRO 3:

CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)	VALOR DAS DESPESAS BANCÁRIAS (R\$)	VALOR TOTAL DA INSCRIÇÃO (R\$)
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO I	9,17	1,34	10,51
CALDEIREIRO	9,16	1,34	10,50
CONSERVADOR DE VIA PERMANENTE	9,16	1,34	10,50
MANOBRADOR	9,16	1,34	10,50
OPERADOR DE MÁQUINAS OPERATRIZES	9,16	1,34	10,50
OPERADOR DE VEÍCULOS RODOFERROVIÁRIOS	9,16	1,34	10,50
PINTOR INDUSTRIAL	9,16	1,34	10,50
SERRALHEIRO	9,16	1,34	10,50
SOLDADOR	9,16	1,34	10,50

- 5.8 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária.
- 5.9 A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e a Fundação Conesul de Desenvolvimento não se responsabilizam pelas inscrições realizadas por meio de Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.
- 5.10 A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 5.11 O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pela Fundação Conesul de Desenvolvimento, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
- 5.12 Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.



- 5.13 O candidato que for empregado da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM deverá informar, no campo apropriado do formulário de inscrição, seu número de Registro (funcional) de Empregado.
- 5.14 O candidato que tenha sido empregado da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM deverá declarar esta condição no campo apropriado do formulário de inscrição e informar o número de seu antigo Registro (funcional) de Empregado.
- 5.15 Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo estipulado.
- 5.16 As informações sobre as inscrições para este concurso, bem como outras informações sobre este Edital, poderão ser obtidas via Internet, no endereço eletrônico www.conesul.org
- 5.17 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 5.18 O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.
- 5.19 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência.
- 5.20 Não será aceita inscrição por via postal, por fax, e/ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- 5.21 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder a conseqüências legais.
- 5.22 A **Relação dos Candidatos Inscritos será divulgada a partir do dia 13/04/2006**, pelos meios estabelecidos no item 4 deste Edital.
- 5.23 O candidato que identificar qualquer não conformidade em sua inscrição, por ocasião da divulgação da Relação de Candidatos Inscritos, conforme item 5.22, deverá efetuar Recurso Administrativo específico dentro dos prazos previstos, de acordo com o estabelecido no item 9.2 deste Edital.
- 5.24 Os pedidos de Recursos de Inscrição que apresentarem vícios de forma e/ou que contrariarem o disposto no item 9.2 do presente Edital serão indeferidos.
- 5.25 A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo acarretará o cancelamento do pedido de inscrição e a conseqüente eliminação do candidato do presente Concurso.
- 5.26 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no presente edital, item 5, e, após a análise dos recursos interpostos referentes a esta etapa do certame, serão homologadas pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Concurso.
- 5.27 A **Lista de Candidatos Inscritos Homologados será publicada a partir de 20/04/2006**, em forma de Aviso, de acordo com o item 4, no endereço eletrônico www.conesul.org e nas Estações Luz, Brás e Barra Funda da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.

6. DAS ETAPAS

O certame constará da realização das seguintes etapas:

QUADRO 4:

Etapas	Classificatória	Eliminatória
Prova de Conhecimentos Teóricos	X	X
Checação de Pré-requisitos e Comprovação de Documentos		X
Prova Prática		X
Avaliação de Perfil Profissional e Entrevista Técnica		X
Avaliação Médica com Exames Complementares		X

6.1 DA PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

6.1.1 Do Tipo



6.1.1.1 A **Prova de Conhecimentos Teóricos**, para o cargo de **Técnico de Manutenção I**, valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada. As questões de múltipla escolha conterão 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras a, b, c, d, e, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

A **Prova** abrangerá as disciplinas constantes no quadro a seguir:

QUADRO 5:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA	Nº DE PONTOS
Conhecimentos Específicos	20	40
Língua Portuguesa	15	30
Matemática	15	30
Total	50	100

6.1.1.2 A **Prova de Conhecimentos Teóricos**, para os cargos de **Caldeireiro, Conservador de Via Permanente, Manobrador, Operador de Máquinas Operatrizes, Operador de Veículos Rodoferroviários, Pintor Industrial, Serralheiro e Soldador**, valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada. As questões de múltipla escolha conterão 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras a, b, c, d, e, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

A **Prova** abrangerá as disciplinas constantes no quadro a seguir:

QUADRO 6:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA	Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	30	60
Matemática	20	40
Total	50	100

6.1.2 A Prova de Conhecimentos Teóricos abrangerá o conteúdo programático constante deste Edital, conforme segue:

6.1.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:

Para todos os cargos que exigem o ENSINO FUNDAMENTAL (1º grau): Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Flexão Nominal e Verbal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Empregos de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Interpretação de texto.

Para o cargo que exige o ENSINO MÉDIO (2º grau): Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Ortografia. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção-classificação e sentido que imprime às relações entre as orações. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase.

6.1.2.2 MATEMÁTICA:

Para todos os cargos que exigem o ENSINO FUNDAMENTAL (1º grau): Números inteiros: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Números racionais: operação e problemas na forma fracionária e decimal. Sistema métrico decimal, medidas de tempo e sistema monetário brasileiro.



Para o cargo que exige o ENSINO MÉDIO (2º grau): Números inteiros: operações, propriedades, múltiplos e divisores. Números racionais: operações e propriedades. Números reais: operações. Número e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro Simples. Equações, Inequações e problemas de 1º grau. Equações e problemas de 2º graus. Problemas práticos envolvendo o conceito de progressões aritmética e geométrica. Sistemas de medidas: decimal e não decimal. Geometria plana: cálculo de áreas.

6.1.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

6.1.2.3.1 **Técnico de Manutenção I: Desenho:** Nomenclatura, especificações, indicações em plantas baixas cortes e fachadas; escalas apropriadas para tipos de desenhos e transformações de escala; legendas, convenções, planilhas, selos, carimbos e margens; normas brasileiras para desenho técnico e desenho arquitetônico; representação normatizada para eixo, corte, madeira, concreto e aço; equipamentos para desenho e seu uso característico; formato de papel. **Tecnologia:** Formas corretas para execução de instalações elétricas e hidráulicas; nomenclatura e montagem para peças de tesouras; traços e seqüências para execução de argamassas e concretos; equipamentos utilizados para execução de obras; cantarias, alvenarias, cerâmicas e blocos. **Materiais:** Reconhecimento dos materiais por suas características; especificação de materiais; dimensões de norma e utilização; aço para concreto, características e desenho. **Orçamento:** Especificação técnica; medições e quantificações; planilhas orçamentárias de NB 140. Segurança e Saúde no Trabalho. NR 8 – Edificações. NR 18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

- 6.1.3 Será considerado aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, **desde que atinja um mínimo de 40% de acertos em cada uma das disciplinas.**
- 6.1.4 **A Prova de Conhecimentos Teóricos será realizada no dia 30/04/2006.**
- 6.1.5 A partir do dia **24/04/2006**, serão divulgados: o horário (período da manhã ou tarde) e o local das provas, por meio de Aviso, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.
- 6.1.6 A bibliografia é de livre escolha dos candidatos.
- 6.1.7 Das Condições para a Realização da Prova de Conhecimentos Teóricos:
- 6.1.7.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e com documento de identidade original, preferencialmente o constante no formulário de inscrição.
- 6.1.7.2 A Prova de Conhecimentos Teóricos terá duração de 3 (três) horas.
- 6.1.7.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 6.1.7.4 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 6.1.7.5 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.
- 6.1.7.6 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 6.1.7.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.



- 6.1.7.8 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.
- 6.1.7.9 Não será permitido ao candidato fumar na sala da prova.
- 6.1.7.10 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento na Prova de Conhecimentos Teóricos implicará a imediata eliminação do candidato.
- 6.1.7.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma.
- 6.1.7.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a Prova.
- 6.1.7.13 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 6.1.7.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - c) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, *pager*, qualquer equipamento de rádio comunicação ou que se comunicar com outro candidato;
 - d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 6.1.7.15 Será atribuída pontuação zero à questão da Prova de Conhecimentos Teóricos que contiver no cartão de respostas mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
- 6.1.7.16 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos Teóricos para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 6.1.7.17 Ao terminar a Prova o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas, devidamente assinado, bem como o Caderno de Questões da Prova de Conhecimentos Teóricos.
- 6.1.7.18 A prova será divulgada pela Internet no site www.conesul.org, 3 (três) dias após sua realização.

6.2 DA CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS – ELIMINATÓRIA

- 6.2.1 Conforme a necessidade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, considerando os critérios específicos para preenchimento das vagas e do cadastro de reserva disponível, serão convocados os candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos Teóricos, conforme item 6.1, em ordem decrescente de pontuação, para a apresentação da respectiva documentação e comprovação dos pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme Quadro 2, deste Edital.
- 6.2.2 Serão convocados para a Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos,



os candidatos classificados, na proporção de 5 (cinco) candidatos para cada vaga, em ordem decrescente de pontuação, pelo resultado da Prova de Conhecimentos Teóricos, conforme o estabelecido no item 6.1 deste Edital.

- 6.2.3 Caso o número de candidatos convocados seja insuficiente para as necessidades da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, serão chamados, na mesma ordem, tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o suprimento destas necessidades, dentro do período de validade do edital.
- 6.2.4 Os candidatos serão convocados por meio de Aviso, conforme item 4 deste Edital e por correspondência.
- 6.2.5 O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou não comprovação dos pré-requisitos nas datas estabelecidas de sua convocação implicará a exclusão do candidato do certame.
- 6.2.6 A comprovação da Escolaridade e da Qualificação Profissional dar-se-á com a apresentação do diploma e/ou atestado em papel timbrado da escola, constando as matérias e respectivas cargas horárias.
- 6.2.7 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias, ainda que autenticadas.
- 6.2.8 Serão aceitos os registros em funções compatíveis com os cargos e devidamente anotados na Carteira Profissional de Trabalho, para comprovação da experiência profissional. A experiência de estágio não será considerada.

6.3 DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA

- 6.3.1 A Prova Prática é eliminatória e será realizada para os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas Operatrizes e Soldador**.
- 6.3.2 A Prova Prática será constituída da execução de tarefas baseadas nas características dos respectivos cargos, constantes das atribuições descritas no item 2.2 deste Edital, cujo o detalhamento será fornecido no dia e local da prova.
- 6.3.3 Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Teóricos e Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos, serão convocados para a Prova Prática, gradativamente, observada a ordem de classificação.
- 6.3.4 Os candidatos à Prova Prática, serão chamados através de Aviso, conforme o item 4 deste Edital, e por correspondência.
- 6.3.5 Na Prova Prática, o candidato receberá parecer Favorável (qualificado) ou Desfavorável (não qualificado).
- 6.3.6 O candidato que for considerado não qualificado na Prova Prática, será eliminado do certame.
- 6.3.7 O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.

6.4 DA AVALIAÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL E ENTREVISTA TÉCNICA – ELIMINATÓRIA

- 6.4.1 A Avaliação de Perfil Profissional visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos padronizados, validados cientificamente para a população brasileira), a higidez psíquica do candidato, equilíbrio emocional, potencial intelectual e aptidões específicas, relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo.
- 6.4.2 Serão convocados para a Avaliação de Perfil Profissional, os candidatos classificados pelo resultado da soma dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Teóricos e aprovados na Checagem de Pré-requisitos e Comprovação de Documentos, bem como, na Prova Prática para os cargos de Operador de Máquinas Operatrizes e Soldador, conforme o estabelecido no item 6.2 deste edital.
- 6.4.3 Os candidatos serão convocados por meio de Aviso, conforme o item 4 deste Edital e por correspondência.



- 6.4.4 Na Avaliação de Perfil Profissional o candidato receberá parecer favorável (qualificado) ou desfavorável (não qualificado).
- 6.4.5 O candidato que for considerado não qualificado na Avaliação de Perfil Profissional será eliminado do certame.
- 6.4.6 Serão convocados para Entrevista Técnica os candidatos com parecer favorável (qualificado) na Avaliação de Perfil Profissional;
- 6.4.7 O candidato que for considerado não qualificado na Entrevista Técnica será eliminado do certame.
- 6.4.8 O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.

6.5 DA AVALIAÇÃO MÉDICA – ELIMINATÓRIA

- 6.5.1 Os candidatos aprovados na Avaliação de Perfil Profissional e Entrevista Técnica serão convocados, em ordem decrescente de pontuação, e conforme a necessidade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, para a Avaliação Médica.
- 6.5.2 Os candidatos serão convocados por meio de Aviso, conforme o item 4 deste Edital e por correspondência.
- 6.5.3 Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, serão considerados desistentes e excluídos do certame.
- 6.5.4 Na Avaliação Médica serão examinadas as condições de: acuidade auditiva e visual, cardiológica, neurológica e perfil bio-físico (Biótipo adequado às condições ergonômicas do posto de trabalho e das atividades a serem realizadas).
- 6.5.5 Esta etapa tem caráter eliminatório.

7. DA ADMISSÃO

- 7.1 A admissão ocorrerá mediante apresentação dos documentos exigidos e cumprimento das exigências do Quadro 2 e do item 12.3 deste edital.
- 7.2 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não consolidar o processo de admissão no prazo designado pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM não mais será admitido. Sua vaga será oferecida ao candidato subsequente e será desconsiderada a sua participação no Concurso para todos os efeitos.

8. DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1 Formarão o Cadastro de Reserva, os candidatos que forem aprovados na Prova de Conhecimentos Teóricos, homologados de acordo com a classificação obtida.
- 8.2 A aprovação para compor o Cadastro de Reserva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito para a realização das demais Etapas do Processo. Em nenhuma hipótese implicará a obrigatoriedade de admissão do candidato pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Dos Resultados

- 9.1.1 O Gabarito Oficial Definitivo da Prova de Conhecimentos Teóricos será divulgado pelos meios apontados no item 4 deste Edital, a partir de 15 de maio de 2006.
- 9.1.2 O resultado da Prova de Conhecimentos Teóricos, a Classificação Final e os resultados das demais etapas deste Concurso serão divulgados pelos meios apontados no item 4 deste Edital.

9.2 Dos Recursos

- 9.2.1 Os candidatos poderão interpor recursos nas fases da Divulgação das Inscrições, da Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova de Conhecimentos Teóricos e do Resultado Final, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente à data de divulgação dos resultados de cada uma das respectivas fases, conforme item 4 deste Edital.



- 9.2.2 Não caberá recurso das etapas da Avaliação de Perfil Profissional e da Avaliação Médica.
- 9.2.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Fundação Conesul de Desenvolvimento, localizada à Av. Angélica, 1814 – Conjunto 1402 – Higienópolis – São Paulo / SP, CEP 01228-200, contendo nome completo e número de inscrição do candidato, número do Edital do Concurso, nome do cargo a que concorre, nome da etapa, prova, especificação da(s) questão(ões) objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação circunstanciada conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.
- 9.2.4 Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro dos prazos estabelecidos, conforme item 9.2.1.
- 9.2.5 Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 9.2.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 9.2.7 Após o julgamento dos recursos sobre o gabarito preliminar das questões da Prova de Conhecimentos Teóricos, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 9.2.8 Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme item 4 deste Edital no Gabarito Oficial Definitivo.
- 9.2.9 A Comissão Examinadora da Fundação Conesul de Desenvolvimento é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Serão classificados os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Teóricos, em conformidade com o item 6.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada na Prova de Conhecimentos Teóricos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de igualdade na pontuação da Prova de Conhecimentos Teóricos, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:
- tiver obtido maior pontuação nas questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos, para o cargo de **Técnico de Manutenção I**.
 - tiver obtido maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - tiver obtido maior pontuação nas questões de Matemática.
- 11.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. A realização do sorteio será em data, horário e local a serem divulgados pelos meios estabelecidos no item 4 deste Edital.
- 11.3 A ausência do candidato na data, local e hora determinados, implicará na sua desclassificação.

12. DO PROVIMENTO DE VAGAS

- 12.1 O provimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 12.2 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, localizada à Rua Boa Vista, 175 - Bloco A – 8º andar – São Paulo / SP, CEP 01014-001.
- 12.3 Fica comunicado ao candidato classificado que a sua admissão só lhe será atribuída se atender às exigências que seguem:
- Ter sido aprovado no presente concurso,
 - Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12,
 - Estar quite com as obrigações eleitorais; apresentando o último comprovante de



- votação ou a Certidão da Justiça Eleitoral,
- d) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino;
 - e) Comprovar todos os pré-requisitos exigidos,
 - f) Ser considerado qualificado na Avaliação Médica,
 - g) Apresentar documento pessoal de identidade e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF,
 - h) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais,
 - i) Poder assumir atividades em qualquer local da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM para as quais for designado,
 - j) Não ter sido demitido por justa causa pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e não ter sido desligado pelo Programa de Demissão Voluntária – PDV desta empresa.
 - k) Se empregado da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, perceber salário igual ou inferior ao da vaga que estará concorrendo no certame.
 - l) Apresentar declaração de que não detém vínculo empregatício com outro órgão ou empresa pública, em atendimento ao disposto no artigo 37 e 38 da Constituição Federal e Decreto 99.210 de 16/04/1990.
- 12.4** Os candidatos admitidos deverão ter disponibilidade para trabalhar em qualquer área de atuação da CPTM, nos postos para os quais forem designados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO

- 13.1** O resultado final será divulgado depois de decorridos os prazos para interposição de recursos e será homologado pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, por meio de Aviso, conforme estabelecido no item 4 deste Edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 13.2** A validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições, no Diário Oficial do Estado – D.O.E., podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e a Fundação Conesul de Desenvolvimento não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste concurso público.
- 14.2** O candidato que fizer inexatas ou falsas declarações ao se inscrever, ou que não possa comprovar todas as condições arroladas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e será anulado todo o ato dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e avaliações, ou mesmo tenha sido admitido.
- 14.3** O candidato não deve estar incompatibilizado com a investidura no cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da Lei.
- 14.4** O candidato aprovado será convocado na medida das necessidades de pessoal da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.
- 14.5** Todas as demais informações sobre o presente Concurso serão divulgadas conforme o disposto no item 3 deste Edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se informado.
- 14.6** Os casos omissos a este Edital, pertinentes à realização do Concurso Público nº 001/2006, serão esclarecidos e resolvidos pela Fundação Conesul de Desenvolvimento em conjunto com a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.
- 14.7** O Foro da cidade de São Paulo é competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital.

São Paulo, 17 de março de 2006.

MÁRIO M. S. R. BANDEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM

